



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990      Ano 35 – Piraí, 24 de Setembro de 2025 – Nº3010

**DECRETO 7.067/25**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7067           |                                                                |                |                                           |      |              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|------|--------------|
| Suplementação de Créditos |                                                                |                |                                           | Data | 24/09/2025   |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem                                              | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |      | Valor        |
|                           |                                                                |                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |      |              |
| 252                       | 252                                                            | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002 |      | 1.050.000,00 |
| Soma:                     |                                                                |                |                                           |      | 1.050.000,00 |
| Decreto Nº 7067           |                                                                |                |                                           | Data | 24/09/2025   |
| 1114511100                | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal |                |                                           |      | 1.050.000,00 |
| Soma:                     |                                                                |                |                                           |      | 1.050.000,00 |

**Art. 2º-** Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

|                                                             |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| Receita arrecadada no exercício de 2024:                    | R\$ 339.177.840,95     |
| PERÍODO/2024                                                | VALOR                  |
| Janeiro/2024 a Junho/2024                                   | R\$ 158.140.675,72 (a) |
| Julho/2024 a Dezembro/2024                                  | R\$ 181.037.165,23 (b) |
| Receita estimada para o exercício de 2025:                  | R\$ 325.398.393,00     |
| PERÍODO/2025                                                | VALOR                  |
| Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada           | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| (+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)                    | R\$ 45.259.291,31 (d)  |
| Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = | R\$ 226.296.456,54 (e) |

**EXCESSO PROVÁVEL**

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....R\$ 197.894.684,19 (c)

Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 ..... R\$ 226.296.456,54 (e)

**Reestimativa de Arrecadação Provável** **R\$ 424.191.140,73**

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)** **R\$ 98.792.747,73**

**VALORES UTILIZADOS(g)**

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025: | R\$ 12.676,398,76 |
| Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025: | R\$ 5.460.474,28  |
| Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025: | R\$1.760.571,09   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025: | R\$ 688.809,46    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025: | R\$ 290.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025: | R\$ 190.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025: | R\$ 380.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025: | R\$ 325.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025: | R\$ 616.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025: | R\$ 140.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025: | R\$ 167.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025: | R\$ 90.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025: | R\$ 73.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025: | R\$ 265.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025: | R\$ 30.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025: | R\$ 71.488,23     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025: | R\$: 120.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025: | R\$:625.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025: | R\$1.778.648,64   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025: | R\$ 518.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025: | R\$100.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025: | R\$ 192.201,21    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 28.600,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 415.441,56    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025: | R\$ 536.280,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025: | R\$ 120.600,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7012/2025: | R\$ 467.300,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025: | R\$1.433.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025: | R\$ 733.240,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025: | R\$126.076,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025: | R\$316.269,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025: | R\$ 60.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7038/2025: | R\$120.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7046/2025: | R\$ 67.250,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7047/2025: | R\$ 811.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7050/2025: | R\$ 680.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7051/2025: | R\$2.656.506,90   |
| Valor utilizado neste Decreto:           | R\$1.050.000,00   |

**SALDO DISPONÍVEL (f-g) =** **R\$ 62.613.592,60**

**DECRETO 7.068/25**  
**DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.763.815,94** (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7068             |                   |                |                                           |              |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------|
| Suplementação de Créditos   |                   |                | Data                                      | 24/09/2025   |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor        |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |              |
| 712                         | 712               | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2083.31901300.15001001 | 44.000,00    |
| 746                         | 746               | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2154.33903600.15001001 | 18.000,00    |
| 853                         | 853               | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001 | 1.389.207,00 |
| 889                         | 889               | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001 | 46.808,94    |
| 890                         | 890               | 1              | 1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001 | 22.150,00    |
| 891                         | 891               | 1              | 1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001 | 23.000,00    |
| 892                         | 892               | 1              | 1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001 | 220.650,00   |

|                 |                                                                |      |              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Soma:           |                                                                |      | 1.763.815,94 |
| Decreto Nº 7068 |                                                                | Data | 24/09/2025   |
| 1113031100      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal |      | 700.000,00   |
| 1114511100      | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal |      | 800.000,00   |
| 1721500100      | Cota-Parte do ICMS - Principal                                 |      | 263.815,94   |
| Soma:           |                                                                |      | 1.763.815,94 |

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal  
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal  
Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.  
Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

| PERÍODO/2024                     | VALOR                  |
|----------------------------------|------------------------|
| Janeiro/2024 a Junho/2024 .....  | R\$ 158.140.675,72 (a) |
| Julho/2024 a Dezembro/2024 ..... | R\$ 181.037.165,23 (b) |

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

| PERÍODO/2025                                                | VALOR                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....     | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| (+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....              | R\$ 45.259.291,31 (d)  |
| Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = | R\$ 226.296.456,54 (e) |

EXCESSO PROVÁVEL

|                                                                      |                        |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....       | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 ..... | R\$ 226.296.456,54 (e) |
| Reestimativa de Arrecadação Provável                                 | R\$ 424.191.140,73     |
| (-) Receita Prevista para o exercício de 2025                        | (R\$ 325.398.393,00)   |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)                                  | R\$ 98.792.747,73      |

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

PREFEITO  
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO  
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocia@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocia@pirai.rj.gov.br)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secincom@pirai.rj.gov.br](mailto:secincom@pirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpega@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpega@pirai.rj.gov.br)

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

VALORES UTILIZADOS(g)

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025: | R\$ 12.676,398,76 |
| Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025: | R\$ 5.460.474,28  |
| Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025: | R\$1.760.571,09   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025: | R\$ 688.809,46    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025: | R\$ 290.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025: | R\$ 190.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025: | R\$ 380.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025: | R\$ 325.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025: | R\$ 616.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025: | R\$ 140.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025: | R\$ 167.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025: | R\$ 90.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025: | R\$ 73.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025: | R\$ 265.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025: | R\$ 30.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025: | R\$ 71.488,23     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025: | R\$: 120.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025: | R\$:625.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025: | R\$1.778.648,64   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025: | R\$ 518.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025: | R\$100.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025: | R\$ 192.201,21    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 28.600,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 415.441,56    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025: | R\$ 536.280,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025: | R\$ 120.600,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7012/2025: | R\$ 467.300,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025: | R\$1.433.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025: | R\$ 733.240,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025: | R\$126.076,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025: | R\$316.269,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025: | R\$ 60.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7038/2025: | R\$120.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7046/2025: | R\$ 67.250,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7047/2025: | R\$ 811.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7050/2025: | R\$ 680.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7051/2025: | R\$2.656.506,90   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7067/2025: | R\$1.050.000,00   |
| Valor utilizado neste Decreto:           | R\$1.763.815,94   |

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 60.849.776,66

DECRETO 7.069/25  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$278.390,00 (Duzentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7069           |                   |                |                                                                                                           |          |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Suplementação de Créditos |                   |                | Data 24/09/2025                                                                                           |          |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                         | Valor    |
| 87                        | 85                | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.15000000                        | 5.000,00 |
| 98                        | 96                | 1              | 1.04.0.04.122.0031.1218.44905200.15000000                                                                 | 1.000,00 |
| 243                       | 248               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.15000000                              | 2.540,00 |
| 510                       | 515               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>1.14.0.04.122.0029.2157.33901400.15000000                        | 6.000,00 |
| 802                       | 820               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000 | 4.200,00 |

|     |     |   |                                                                                                           |           |
|-----|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 868 | 82  | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.15010000                              | 30.250,00 |
| 869 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.15010000                              | 20.000,00 |
| 870 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA<br>1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.15010000                          | 11.000,00 |
| 871 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000                    | 25.600,00 |
| 871 | 82  | 1 | 1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000                                                                 | 8.400,00  |
| 872 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.15010000                        | 7.500,00  |
| 873 | 772 | 1 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>1.03.0.04.122.0029.2148.33904600.15010000                              | 13.000,00 |
| 874 | 772 | 1 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO<br>1.06.0.04.124.0029.2147.33904600.15010000                  | 900,00    |
| 875 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15010000 | 3.500,00  |
| 876 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15010000                              | 7.500,00  |
| 877 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>1.14.0.04.122.0029.2157.33904600.15010000                        | 30.000,00 |
| 878 | 772 | 1 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL<br>1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.15010000                      | 4.000,00  |
| 879 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15010000                 | 12.000,00 |
| 880 | 772 | 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15010000            | 12.000,00 |
| 881 | 772 | 1 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO<br>1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.15010000                  | 19.000,00 |

| Decreto Nº 7069           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos | Data 24/09/2025 |

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                      | Valor      |
|-------------|-------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 882         | 772               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA<br>1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15010000 | 26.000,00  |
| 897         | 43                | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17090000                           | 5.000,00   |
| 897         | 42                | 1              | 1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17090000                                                              | 5.000,00   |
| 1059        | 590               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA<br>1.18.0.26.122.0029.2161.33309300.15010000 | 19.000,00  |
| Soma:       |                   |                |                                                                                                        | 278.390,00 |

| Anulação de Créditos |                   | Data 24/09/2025 |                                                                                                           |            |
|----------------------|-------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Cód. Reduz.          | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito  | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                         | Valor      |
| 42                   |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>1.02.0.27.812.0052.2312.33903000.17090000                              | 5.000,00   |
| 43                   |                   | 1               | 1.02.0.27.812.0052.2312.33903600.17090000                                                                 | 5.000,00   |
| 82                   |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15010000                        | 38.650,00  |
| 85                   |                   | 1               | 1.04.0.04.122.0029.2149.31909200.15000000                                                                 | 5.000,00   |
| 96                   |                   | 1               | 1.04.0.04.122.0029.2149.33909200.15000000                                                                 | 1.000,00   |
| 248                  |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.15000000                              | 2.540,00   |
| 515                  |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>1.14.0.04.122.0029.2157.33909200.15000000                        | 6.000,00   |
| 590                  |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA<br>1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15010000    | 19.000,00  |
| 772                  |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15010000 | 192.000,00 |
| 820                  |                   | 1               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>1.22.0.11.334.0022.2313.33903900.15000000            | 4.200,00   |
| Soma:                |                   |                 |                                                                                                           | 278.390,00 |



**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO 7.070/25  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$802.904,60 (Oitocentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7070           |                   |                |                                           |                 |
|---------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Suplementação de Créditos |                   |                |                                           | Data 24/09/2025 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |                |                                           |                 |
| 253                       | 291               | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.16000001 | 256.452,30      |
| 262                       | 252               | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2237.33904900.15001002 | 250.000,00      |
| 296                       | 291               | 1              | 1.10.1.10.301.0051.2306.33904000.16000001 | 20.000,00       |
| 963                       | 841               | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2238.33909100.15001002 | 20.000,00       |
| 1060                      | 252               | 1              | 1.10.1.10.302.0051.2308.33727000.15001002 | 256.452,30      |
| Soma:                     |                   |                |                                           | 802.904,60      |
| Anulação de Créditos      |                   |                |                                           | Data 24/09/2025 |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor           |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |                |                                           |                 |
| 252                       |                   | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002 | 506.452,30      |
| 291                       |                   | 1              | 1.10.1.10.301.0051.2306.33903000.16000001 | 276.452,30      |
| 841                       |                   | 1              | 1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.15001002 | 20.000,00       |
| Soma:                     |                   |                |                                           | 802.904,60      |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DECRETO 7.071/25  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7071                       |                                |                                           |            |            |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|
| Suplementação de Créditos             |                                |                                           | Data       | 24/09/2025 |
| Cód. Reduz.                           | Cód. Reduz.                    | Tipo de Crédito                           | Valor      |            |
| U.O./ClassificaçãoOrçamentária        |                                |                                           |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                |                                           |            |            |
| 86                                    | 86                             | 1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000 | 100.000,00 |            |
| Soma:                                 |                                |                                           | 100.000,00 |            |
| Decreto Nº 7071                       |                                |                                           | Data       | 24/09/2025 |
| 1721500100                            | Cota-Parte do ICMS - Principal |                                           |            | 100.000,00 |
| Soma:                                 |                                |                                           | 100.000,00 |            |

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

|                                                                      |                        |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Receita arrecadada no exercicio de 2024:                             | R\$ 339.177.840,95     |
| PERÍODO/2024                                                         | VALOR                  |
| Janeiro/2024 a Junho/2024 .....                                      | R\$ 158.140.675,72 (a) |
| Julho/2024 a Dezembro/2024 .....                                     | R\$ 181.037.165,23 (b) |
| Receita estimada para o exercicio de 2025: R\$ 325.398.393,00        |                        |
| PERÍODO/2025                                                         | VALOR                  |
| Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada .....              | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| (+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) .....                       | R\$ 45.259.291,31 (d)  |
| Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =          | R\$ 226.296.456,54 (e) |
| EXCESSO PROVÁVEL                                                     |                        |
| Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025 .....       | R\$ 197.894.684,19 (c) |
| Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 ..... | R\$ 226.296.456,54 (e) |
| Reestimativa de Arrecadação Provável                                 | R\$ 424.191.140,73     |
| (-) Receita Prevista para o exercicio de 2025                        | (R\$ 325.398.393,00)   |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)                                  | R\$ 98.792.747,73      |



VALORES UTILIZADOS(g)

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025: | R\$ 12.676,398,76 |
| Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025: | R\$ 5.460.474,28  |
| Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025: | R\$1.760.571,09   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025: | R\$ 688.809,46    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025: | R\$ 290.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025: | R\$ 190.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025: | R\$ 380.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025: | R\$ 325.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025: | R\$ 616.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025: | R\$ 140.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025: | R\$ 167.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025: | R\$ 90.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025: | R\$ 73.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025: | R\$ 265.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025: | R\$ 30.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025: | R\$ 71.488,23     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025: | R\$: 120.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025: | R\$:625.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025: | R\$1.778.648,64   |
| Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025: | R\$ 518.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025: | R\$100.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025: | R\$ 192.201,21    |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 28.600,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025: | R\$ 415.441,56    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025: | R\$ 536.280,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025: | R\$ 120.600,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7012/2025: | R\$ 467.300,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025: | R\$1.433.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025: | R\$ 733.240,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025: | R\$126.076,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025: | R\$316.269,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025: | R\$ 60.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7038/2025: | R\$120.000,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7046/2025: | R\$ 67.250,00     |
| Valor utilizado No Decreto nº 7047/2025: | R\$ 811.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7050/2025: | R\$ 680.000,00    |
| Valor utilizado No Decreto nº 7051/2025: | R\$2.656.506,90   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7067/2025: | R\$1.050.000,00   |
| Valor utilizado No Decreto nº 7068/2025: | R\$1.763.815,94   |
| Valor utilizado neste Decreto:           | R\$ 100.000,00    |

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 60.749.776,66

DECRETO 7.072/25  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 7072                       |            |                 |                                           |            |
|---------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos             |            |                 | Data                                      | 24/09/2025 |
| Cód.Reduz.                            | Cód.Origem | Tipo de Crédito |                                           | Valor      |
| U.O./ClassificaçãoOrçamentária        |            |                 |                                           |            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |                 |                                           |            |
| 453                                   | 104        | 1               | 1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15000000 | 10.000,00  |
| 2                                     |            |                 |                                           |            |
| Soma:                                 |            |                 |                                           | 10.000,00  |
| Anulação de Créditos                  |            |                 | Data                                      | 24/09/2025 |
| Cód. Re                               | Cód.Origem | Tipo de Crédito |                                           | Valor      |
| U.O./ClassificaçãoOrçamentária        |            |                 |                                           |            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |                 |                                           |            |
| 1042                                  |            | 1               |                                           | 10.000,00  |
|                                       |            |                 |                                           |            |

1.13.1.08.244.0025.1125.33903900.15000000

Soma: 10,000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!



PREFEITURA DE  
**PIRAÍ**  
COMPROMISSO COM SEU FUTURO







**DECRETO 7.073/25  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai, bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** que a Escola de Trampolim da Prefeitura de Pirai criada pela Lei nº 458 de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

**CONSIDERANDO** o parecer final elaborado pela douta Procuradoria Jurídica do Município de Pirai ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais), em favor da **FEDERAÇÃO DE GINASTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ sob o nº 42.135.483/0001-81, para o custeio da inscrição da Escola de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Pirai no Torneio Estadual de Ginástica de Trampolim - Etapa 2 de 2025, em Pirai, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2114/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** de acordo com a Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 40043/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

**Art. 2º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 30192/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2115/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 13/09/2025 a 27/10/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2116/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09930/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/09/2025 a 17/10/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE FATIMA DE ARAUJO BANDEIRA**, DOCENTE I e ESPEC. DE EDUC. ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 11448 e 12858, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2117/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00243/2019;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/09/2025 a 15/01/2026, perfazendo 117 (cento e dezessete) dias, ao servidor municipal, **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5939, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2118/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07834/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/09/2025 a 10/12/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **CIRLENE LIBERATO COELHO**, Assistente Social I, matrícula nº 10403, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2119/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10932/2021;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2025 a 31/10/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2120/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/001892/2025;

**R E S O L V E** exonerar a pedido **JULIO CESAR TEIXEIRA MOREIRA**, matrícula nº 13046, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, a partir de 01/10/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de setembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ONDE SE-LÊ:** Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**ONDE SE-LÊ:** Autorização: Proc. No SEI Nº  
PIR-020211/000141/2025

**LEIA-SE:** Autorização: Proc. No SEI Nº  
PIR-020211/000121/2025







# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

